



Implantação de lombada eletrônica em áreas insegurança no trânsito e impossibilidade de instalação de lombada comum.

Considerando que temos nos deparado com diversas regiões em que a população reporta excesso de velocidade, atropelamentos de animais e de pedestres, além de acidentes devido ao excesso de velocidade,

Considerando que em diversas dessas localidades a comunidade já solicitou a implantação de lombada comum, sendo, no entanto, negado o pedido devido a questões técnicas e legislação de trânsito,

Considerando que já existe em alguns pontos da cidade as lombadas eletrônicas, com delimitação e marcação de velocidade, localidades essas que vem experimentando a redução no índices de agravos do trânsito,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de lombada eletrônica em áreas insegurança no trânsito e impossibilidade de instalação de lombada comum.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2024.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

/hér